|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | SICCAU nº 695984/2018  |
| INTERESSADO | Assessoria de Planejamento CAU/BR |
| ASSUNTO | Estimativa de Egressos |

**DELIBERAÇÃO Nº 051/2018 – CEF-CAU/BR**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na Sede do CAU/BR, nos dias 7 e 8 de junho de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no art. 207 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de que as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

Considerando que o sistema eMEC do Ministério da Educação é a fonte oficial de informação sobre a oferta de cursos de graduação no país, e que conforme o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, é considerada irregularidade administrativa, passíveis de aplicação de penalidades, a prestação de informações falsas ao Ministério da Educação e omissão ou distorção de dados fornecidos aos cadastros e sistemas oficiais da educação superior, especialmente o Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior - Cadastro e-MEC;

Considerando que constam do eMEC apenas o total de vagas anuais autorizadas para os cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo, que totalizam hoje aproximadamente 108.000 vagas presenciais autorizadas, número este muito superior ao total de egressos registrados anualmente, e que não existe outra fonte de dados disponível sobre a quantidade de egressos no sistema educacional e no CAU;

Considerando o Protocolo SICCAU 695984/2018 que encaminha solicitação da Assessoria de Planejamento e Gestão da Estratégia do CAU/BR, de estimativa de número de registros profissionais para os anos de 2018 e 2019;

Considerando os dados fornecidos pelo IGEO em resposta ao GAD 0017680 com o total de profissionais registrados no CAU em 2017;

Considerando que do cadastro da CEF-CAU/BR consta o endereço dos cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo ofertados no país.

|  |
| --- |
| **DELIBERA:**1. Informar à Assessoria de Planejamento e Gestão da Estratégia que não compete à CEF-CAU/BR efetuar estimativa de egressos, sendo que não é possível precisar o número de registros para 2018 e 2019, e que a única fonte de dados disponível é a evolução de registros efetuados entre 2013 e 2017, fornecida pelo IGEO;
2. Disponibilizar, caso seja de interesse da Assessoria de Planejamento e Gestão da Estratégia, o endereço dos mais de 600 cursos de Arquitetura e Urbanismo ofertados, para que a Assessoria demandante possa oficiá-los solicitando o dado de possíveis concluintes para o ano de 2018;
3. Encaminhar para a Assessoria de Planejamento e Gestão da Estratégia as tabelas dos números de registros realizados nos anos de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e parcial 2018, disponibilizadas pelo IGEO (ANEXO I), informando que estes dados podem ser futuramente solicitados diretamente ao IGEO sem a necessidade de recorrer a CEF-CAU/BR.
 |

Brasília – DF, 08 de junho de 2018.

|  |  |
| --- | --- |
| **Andrea LÚcia Vilella Arruda**Coordenadora | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Hélio Cavalcanti da Costa Lima**Coordenador-Adjunto | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Humberto Mauro Andrade Cruz**Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Alfredo Renato Pena Brana**Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Juliano Pamplona Ximenes Ponte**Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

ANEXO I – Número de Registros Efetuados (fonte: IGEO)

